

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2005

(\*) Portaria/MEC nº 3.614, publicada no Diário Oficial da União de 20/10/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Universidade de Passo Fundo		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade de Passo Fundo, em sua sede, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.		
<b>RELATOR:</b> Milton Linhares		
<b>PROCESSO N°:</b> 23000.015713/2003-24		
<b>SAPIEnS N°:</b> 20031008823		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>305/2005</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>14/9/2005</b>

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo de renovação de reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela Universidade de Passo Fundo, em sua sede, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. Após discussão sobre processos de renovação de reconhecimento de cursos superiores, considerando a edição da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7/7/2005, publicada no DOU de 8/7/2005, seção 1, pág. 5, a Câmara de Educação Superior deliberou, por unanimidade, aplicá-la a todos os processos de renovação de reconhecimento de curso que vierem a ser analisados por este Conselho, exceto a aqueles que se enquadrarem no que estabelece o parágrafo único, art. 4º, da referida Portaria.

**II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente à extensão do prazo de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade de Passo Fundo, em sua sede, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo, com sede na mesma cidade e Estado, até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

Brasília (DF), 14 de setembro de 2005.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com abstenção da conselheira Marilena de Souza Chaui.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente